

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 10/2013**

Da reunião ordinária pública realizada no dia 05 de Abril de 2013, iniciada às 10,00 horas e concluída às 11,20 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Período Antes da Ordem do Dia	3
Período da Ordem do Dia	7
Agenda	7
Aprovação de Actas	7
Balancete	8
Despachos	9
DAG	11
DOP	13
DEASS	14
DCJD	19
Intervenção do Público	20
Aprovação em minuta	21
Votação das deliberações	21
Encerramento	21
Montante Global dos Encargos	21

**ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013**

**ABERTURA**

**ACTA Nº 10/2013**

Aos cinco dias do mês de Abril do ano dois mil e treze, na Casa Comunitária de Sarzedo, na Freguesia de Sarzedo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Pedro Miguel dos Santos Farromba, estando presentes os Senhores Vereadores João Manuel Proença Esgalhado, Victor Manuel Pinheiro Pereira, Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Rui Paulo da Silva Rosa, Pedro Miguel Abreu da Silva, João Carlos Ferreira Correia e José Armando Serra dos Reis.

Não compareceu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Carlos Alberto Pinto, ausente em serviço do Município no exterior, tendo sido justificada a respectiva falta.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 10,00 horas, o Senhor Vice - Presidente declarou aberta a reunião.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice – Presidente cumprimentou o Senhor Presidente da Junta e os eleitos da freguesia, saudando de seguida as pessoas que assistiram à reunião e informou que este tipo de reuniões públicas nas freguesias, para além da apreciação de matérias e das decisões a tomar sobre assuntos que respeitam ao Concelho em geral, visa também o contacto mais directo com as populações, a auscultação dos seus problemas e também a defesa dos seus interesses, a nível particular ou geral.

Manifestou depois a satisfação da Câmara Municipal em reunir na freguesia de Sarzedo e informou da impossibilidade de o Senhor Presidente da Câmara poder comparecer por motivo de representação do Município no exterior.

Deu depois a palavra ao Senhor Presidente da Junta que, após saudar todos quantos estavam na sala, disse ser com muita honra que recebia a Câmara Municipal na freguesia do Sarzedo para ali realizar uma reunião pública.

Enalteceu a ajuda e a colaboração da Câmara Municipal na concretização de muitas aspirações e necessidades da freguesia, algumas ainda a decorrer, realizações que se dispensava de enunciar, mas que apesar de tudo o quanto foi feito há sempre algo mais a fazer e que gostaria de concluir ainda, nomeadamente o arranjo da Rua do Chandeiro, o caminho de ligação ao Rio Zêzere e a colocação de luz eléctrica na Quinta do Rio, para o que solicitava o empenhamento e a continuação da colaboração da Câmara Municipal, a qual também felicitava pela colocação dos bonitos candeeiros instalados na aldeia.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Presidente da Junta, o Senhor Vice – Presidente informou que na próxima semana irá ser aberto concurso para a beneficiação das ruas, obras que terão um prazo de execução de cerca de três meses.

Seguidamente o Senhor Vice - Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores, que após saudarem e cumprimentarem o Senhor Presidente da Junta e os presentes na sala, intervieram pela ordem de inscrição:

O Senhor Vereador João Esgalhado disse lamentar o facto de provavelmente ser a última reunião a realizar na freguesia do Sarzedo devido à sua extinção, por via de uma legislação que considerou absurda, de que discorda e que não tem qualquer interesse para o País, nem financeiro, nem administrativo ou de gestão; que embora se mantenham a povoação, as pessoas e seus pertences, extingue-se, contudo, uma coisa fundamental que é a representação administrativa e política dos interesses e das necessidades destas populações, e perde-se o peso político resultante de uma estrutura autónoma que é a Junta e a Assembleia de Freguesia que têm um poder específico que desaparece, nomeadamente a participação na Assembleia Municipal; que com a extinção das freguesias está-se não a facilitar a resolução dos problemas, antes pelo contrário a permitir que se agravem e se acrescentem, sendo inclusivamente uma medida que é de afastamento dos órgãos do poder relativamente às populações que os representam e que contraria aquilo que é a prática do ideário da comunidade europeia.

Continuando disse que relativamente a esta matéria as câmaras municipais e o poder local têm co-responsabilidades e que no caso concreto da Covilhã, quer a Câmara quer o Senhor Presidente não assumiram o empenho necessário de oposição a esta medida; que o Senhor Presidente não fez pressão igual à que tomou quando disse que se demitia relativamente à aprovação da barragem, isto porque, em sua opinião, não houve a necessária independência partidária; que havia soluções alternativas, nomeadamente freguesias urbanas com maior e fácil

## ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013

acesso aos serviços de proximidade, que podiam ser agregadas, em detrimento das freguesias rurais, mais afastadas dos centros urbanos e dos grandes aglomerados; que houve da parte do Senhor Presidente da Câmara uma estratégia errada na gestão deste processo que privilegiou questões eleitoralistas, às questões do interesse da gestão equilibrada do território do concelho; que quanto à saída do Governo do ministro responsável pela reforma administrativa disse temer que já seja tarde para se inverter a situação.

Concluindo disse que há no entanto algo que seria possível fazer, designadamente a Junta e a Assembleia manterem uma postura de combate e de luta contra este processo através de bloquear o desenvolvimento do procedimento administrativo necessário à implementação, adiando a apresentação de documentos do processo que é necessário fazer.

O Senhor Vereador Victor Pereira referiu que era com um misto de alegria e tristeza que estava presente nesta aldeia, porque era a primeira e última vez que a Câmara Municipal aqui se reunia enquanto Freguesia, por esta deixar de existir autonomamente, facto que lamentava muito por culpa do actual Governo, do qual no dia anterior havia já saído o Ministro Relvas, considerado o “chefe dos coveiros” das freguesias, responsável pela criação desta reforma intolerável, inadmissível num país como o nosso, designadamente no interior em que as populações estão em zonas isoladas ainda que os acessos sejam razoáveis e bem melhores do que eram há 30 ou 40 anos atrás; que, para além do mais, estas populações tendem a envelhecer e o Sarzedo tende a ficar não desertificado, mas despovoado, situação cuja gravidade se faz notar dado que os jovens vão à procura de emprego no estrangeiro e no litoral do País.

Concluiu manifestando a intenção de o Partido Socialista garantir que se manterão os serviços de proximidade aos cidadãos não deixando de ter a assistência que ainda têm.

O Senhor Vereador Serra dos Reis saudou todos os presentes, dirigindo um cumprimento especial ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, e aos que vêm investir e se radicar nestas paragens; que manifestava a sua solidariedade contra a injustiça cometida contra esta freguesia, autarcas e toda a comunidade, porque o Sarzedo merecia autonomia administrativa.

Referiu que esta reforma administrativa não foi assinada no memorando com a Tróica, mas que, infelizmente, o actual Governo assim o entendeu, conduzindo o país para a degradação e desagregação social; que em seu entender, este era o momento ideal para se ser solidário com o mundo rural, de o litoral ser solidário com o interior, e não o contrário como o que está a acontecer com a extinção de freguesias, as quais no contexto da coesão europeia e do desenvolvimento das regiões eram consideradas como unidade de intervenção estatística e que agora foram preteridas em favor dos Concelhos, constituindo mais uma machadada nas freguesias.

Questionou depois a Câmara Municipal relativamente às recentes notícias sobre a criação de Mega-agrupamentos de escolas no concelho da Covilhã, situação que contraria o princípio de que tal situação não viria a ocorrer, conforme havia sido anunciado em anterior reunião, e que a confirmar-se é mais um golpe destas atitudes agregacionistas.

O Senhor Vereador Pedro Silva disse ter visitado por várias vezes a freguesia do Sarzedo, particular e institucionalmente, e que agradecia reconhecidamente ao Senhor Presidente da Junta a amizade e a colaboração dispensada enquanto responsável pelas freguesias e acompanhamento do seu trabalho.

A propósito do despovoamento e da fixação de pessoas nestas freguesias, referiu a existência de uma situação que deveria ser acarinhada e para a qual chamou a atenção, nomeadamente a de

## ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013

um cidadão que veio do centro da Europa para fixar-se na freguesia do Sarzedo, explorando uma quinta e criando riqueza, e se depara com duas situações difíceis, uma delas de difícil resolução. A primeira relacionada com a falta de iluminação quando a quinta tem postes de electricidade a cerca de 400 metros, mas que infelizmente estão no concelho vizinho, não se compreendendo a razão por que não é feita a ligação, dando a impressão que existe uma linha de fronteira, de um País diferente. Quanto à segunda dificuldade, de mais fácil resolução e que pensava ter sido já resolvida, disse ter a ver com o caminho de acesso à quinta do referido cidadão; que, para além da falta de acessibilidade, está-se verdadeiramente perante a gravidade de um caso social, não só de isolamento e de ausência de condições básicas como seja a falta de electricidade, mas também pelo estado grave de saúde dessa pessoa que a todo o tempo pode exigir a utilização de equipamentos de assistência e de suporte de vida que nas actuais circunstâncias não pode ter.

Continuando, disse que tão importante é analisar-se a questão da reforma administrativa, como perante situações como esta, que necessita do empenho de alguém que se preocupe, nomeadamente do Presidente da Junta como foi o caso e que alertou os responsáveis políticos, saber-se como é que elas irão chegar àqueles que no dia-a-dia têm a obrigação de responder a estas questões; que a falta de atenção devida a situações como estas, de pessoas que se fixam no nosso concelho, e não têm a resposta que deveriam ter no momento em que mais precisam, e não perceber-se que efectivamente a saída de pessoas traz consequências ao nível do número de responsáveis políticos, não tanto sobre quais as consequências das equipas, as consequências das eleições, importará mais desaurir o problema.

O Senhor Vice-Presidente referiu que em período pré-eleitoral se ouve muita demagogia e muita falsidade; que não se recordava de alguma vez o Senhor Vereador João Esgalhado ter falado em defesa das Freguesias e que o mesmo ao vir também dizer que o Senhor Presidente da Câmara Municipal nada fez pelas Freguesias, é algo inteiramente falso.

Referiu que não defende a extinção das Freguesias e que foram encetadas negociações com o Governo e que outras soluções foram tomadas, designadamente o recurso ao referendo que os eleitos da Assembleia Municipal aprovaram e que o Tribunal Constitucional não deu provimento.

Referiu ainda que em Portugal existem concelhos a mais, alguns mais pequenos que a freguesia do Teixoso, esses sim que deveriam ser agregados.

Relativamente à questão dos Mega agrupamentos de escolas, disse que a Câmara Municipal sempre defendeu que essa solução não era viável, não defendia as populações e não geraria poupança; que era uma medida que a Câmara Municipal não quis, não aceita e que irá lutar contra ela.

O Senhor Vereador Victor Pereira pediu de novo a palavra para dizer, sobre a questão da reforma administrativa, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal poderia ter ido mais longe; que a ideia do referendo foi uma manobra de diversão, já que no contexto da lei, se antevia que não iria surtir qualquer efeito, tendo servido apenas de pretexto contra a iniciativa do PS que apontava a via da manifestação contra a lei e a via da providência cautelar, tal como havia proposto em carta dirigida às Juntas de Freguesia.

Referiu ainda que o número de eleitores da Covilhã está em risco de ficar abaixo dos 50.000, sendo que tal diminuição significa uma despromoção da Câmara e a falência do modelo de desenvolvimento dos últimos anos, dado não ter havido a capacidade de fixar pessoas no

## **ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013**

concelho, situação que não se verifica nos concelhos da Guarda e Castelo Branco que mantêm os níveis.

O Senhor Vereador João Esgalhado pediu de novo a palavra dizendo que a intervenção do Senhor Vice-Presidente foi reveladora de alguma demagogia e falta de honestidade política ao colocar em causa o seu trabalho ao longo de 16 anos, no dia-a-dia e não em reuniões internas e de bastidores, em defesa das freguesias, facto que os senhores presidentes de Junta poderiam confirmar. Recordou que foi apresentada ao Senhor Secretário de Estado uma proposta alternativa, a qual mereceu abertura de princípio e que evitava a extinção das freguesias rurais; que tudo o que vem referindo sobre a reforma administrativa tem fundamento real; que inclusivamente formalizou por escrito ao Senhor Presidente da Câmara, a sua disponibilidade para medidas mais gravosas contra a reforma em curso, reforma essa que, disse, deveria começar não nos Concelhos, mas sim no Governo, nas regiões e daí para baixo, pelo que manifestava o seu protesto sobre esta matéria.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1. AGENDA

**Manteve-se a ordem de trabalhos da agenda da reunião.**

#### 2. APROVAÇÃO DE ACTAS

Presentes as actas das reuniões ordinárias de 26 de Fevereiro, 01 de Março de 2013 e 15/03/2013 e da reunião extraordinária de 26 de Fevereiro de 2013, documentos previamente distribuídos e disponibilizados via intranet.

Submetido este ponto à apreciação, o Senhor Vereador Pedro Silva solicitou o agendamento deste assunto para discussão numa próxima reunião privada do Executivo, dado não terem sido efectuadas as correcções às actas, por si enviadas.

O Senhor Vice Presidente disse que tinha ficado combinado na reunião anterior que as alterações ao texto das actas fossem remetidas aos serviços, questionando se tal havia sucedido.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Graça Robbins informou que os Serviços da Câmara Municipal não receberam quaisquer pedidos de correcção das actas.

O Senhor Vereador Pedro Silva disse ter os e-mails enviados com as correcções, aconselhando que se veja o que se passa com os servidores da Câmara, propondo que o assunto seja discutido em privado.

O Senhor Vereador Victor Pereira disse não ter havido qualquer acordo sobre esta matéria, mas tão só uma sugestão do Senhor Presidente, pelo que não aceitava assumir a discussão em privado do que é decidido em público, recusando por isso tal prática.

De seguida, propôs a rectificação ao texto da acta n.º 8 da reunião de 1 de Março de 2013, no ponto III - Período da Ordem do Dia, alínea b) Aprovação de Actas, a folhas 4, relativamente à sua intervenção sobre a questão da votação do Plano de Actividades e Orçamento da ICOVI, na qual, onde se lê “a defesa dos superiores interesses nos levam a não impugnar e a não votar desfavoravelmente a acta em apreço”, deve ler-se “ e que só a defesa dos superiores interesses do Concelho nos levam a não impugnar e a não votar desfavoravelmente a acta em apreço”.

Não havendo mais intervenções foram submetidas à votação as actas das reuniões extraordinária de 26 de Fevereiro e ordinárias de 26 de Fevereiro, 01 de Março e 15 de Março de 2013.

**Acta n.º 6 da reunião extraordinária de 26/02/2013**

**A Câmara deliberou aprovar a acta da reunião extraordinária de 26 de Fevereiro de 2013.**

**ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013**

**Acta n.º 7 da reunião ordinária de 26/02/2013**

**A Câmara, por maioria, com voto favorável do Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba e dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Luís Barreiros, Paulo Rosa, João Correia e Serra dos Reis, e voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Silva e João Esgalhado, deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de 26/02/2013.**

**Acta n.º 8 da reunião ordinária de 01/03/2013**

**A Câmara deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de 01/03/2013, com a rectificação proposta pelo Senhor Vereador Victor Pereira.**

**Acta n.º 9 da reunião ordinária de 15/03/2013**

**A Câmara deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de 15 de Março de 2013.**

**3. BALANCETE**

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à acta, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 3.720.621,31 € (três milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e vinte e um euros e trinta e um cêntimos).

. Documentos: 3.009,20 € (três mil e nove euros e vinte cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 2.821.813,00 € (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e treze euros).

. Dotações não Orçamentais: 898.808,31 € (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito euros e trinta e um cêntimos).

#### 4. DESPACHOS

Presentes os despachos do Senhor Presidente, com data e conteúdo seguintes:

15/03/2013 – Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de que o Município da Covilhã pretende fazer aprovar nos seus órgãos o compromisso de assegurar um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € ao Centro de Dia para Lar de Idosos do Peso, IPSS, para obras de ampliação, caso a candidatura apresentada ao Programa PRODER venha a merecer aprovação.

O Senhor Vereador João Esgalhado solicitou esclarecimentos sobre o projecto da ampliação do Centro de Dia para Lar de Idosos do Peso, dado que ao tempo em que acompanhou o processo, existia uma dificuldade de licenciamento que tinha a ver com o índice de construção, questão que colocava com o intuito de não virem a criar-se falsas expectativas com este apoio.

Suscitada a esclarecer, a Senhora Arquitecta Débora Caires informou que a freguesia do Peso é regida pelo Plano Director Municipal onde, sobre intervenções a edifícios existentes, inseridos em espaços urbanos ou urbanizáveis, a regra aplicável não é a dos índices mas sim o enquadramento na envolvente, face à garantia da pré-existência.

**A Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar a declaração de compromisso emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de assegurar um apoio financeiro ao Centro de Dia para Lar de Idosos do Peso, IPSS, no valor de 25.000,00 €, para obras de ampliação, caso a candidatura apresentada ao Programa PRODER venha a merecer aprovação.**

18/03/2013 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de remodelação na zona das bancas e acessos ao Mercado Municipal à empresa António Ascensão Coelho & Filhos, SA, pelo valor de 67.370,22 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 90 dias, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

**A Câmara tomou conhecimento do despacho do despacho Presidente da Câmara no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Presentes os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros, com data e conteúdo seguintes:

1. 14/03/2013 – Concede autorização a Estrela Zen – Centro Holístico, de ocupação de espaço público no Jardim Público, nos dias 25 e 26 de Maio de 2013, para a realização de “Fim-de-Semana Zen”, com base no n.º 4 do art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município.
2. 18/03/2013 - Concede autorização a Night's of Beira Eventos, Lda., de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café atrás da Câmara, no dia 20 de Março, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento

**ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013**

Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

**A Câmara deliberou ratificar os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 09-A/2009 de 06/11/2009, do Senhor Presidente da Câmara Municipal e nos termos do n.º 2 do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

## 5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### a) Feira de Antiguidades, Coleccionismo e Trocas no Parque da Goldra – isenção de taxa de ocupação de espaço público

Presente requerimento de João Francisco Antunes Costa, com data de 14/03/2013, solicitando a cedência do espaço sito no Parque da Goldra/Ponte Mártir-in-Colo, para a realização de Feira de Antiguidades, Coleccionismo e Trocas, no segundo domingo de cada mês, a partir de Abril de 2013.

**A Câmara deliberou autorizar a realização de Feira de Antiguidades, Coleccionismo e Trocas no Parque da Goldra/Ponte Mártir-in-Colo, no segundo domingo de cada mês, a partir de Abril de 2013, e conceder isenção de pagamento de taxas pela ocupação de espaço público, com base no n.º 4 do art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município.**

### b) Contratos de arrendamento

Presente a informação n.º 93, de 21/03/2013, do Serviço do Património Municipal, acompanhada das minutas dos contratos de arrendamento, no regime geral, a celebrar com os inquilinos identificados no quadro seguinte, documentos apensos à acta:

<b>Inquilinos</b>	<b>Localização</b>	<b>Valor</b>	<b>Início</b>
Carla Maria Quintela Cardoso Paiva	Fracção 1.º andar do n.º 25, da Rua Azedo Gneco	106,00 €	01/04/2013
Maria Filomena Soares Simões da Cunha	Fracção do n.º 8, da Rua do Meio	175,00 €	01/06/2013
Helena Cristina Correia Mendes	Fracção A – r/ch, do n.º 20 da Travessa dos Namorados	103,00 €	01/05/2013
Maria Helena Gonçalves dos Santos	Fracção B - 1.º andar do n.º 20-A, da Travessa dos Namorados	103,00 €	01/05/2013
Ana Sofia Santos Pinto Mingote	Fracção C – r/c do n.º 24, da R. Comendador Gomes Correia	107,00 €	01/05/2013

O Senhor Vereador João Esgalhado referiu que do assunto presente à Câmara apenas constava uma informação dos Serviços e as minutas dos contratos de arrendamento, sugerindo que futuramente sejam disponibilizados para consulta os processos de candidatura ao arrendamento e lista hierarquizada dos mesmos.

**A Câmara, de harmonia com a informação dos serviços, deliberou dar de arrendamento para fins habitacionais, no regime geral e nas demais condições estabelecidas nas minutas de contrato de arrendamento, os fogos a seguir identificados, a:**

**Carla Maria Quintela Cardoso Paiva, o fogo sito na Rua Azedo Gneco, fracção 1.º andar do n.º 25, na Covilhã, com início em 01/04/2013 e renda mensal de 106,00 €;**

**Maria Filomena Soares Simões da Cunha, o fogo sito na Rua do Meio, fracção do n.º 8, na Covilhã, com início em 01/06/2013 e renda mensal de 175,00 €;**

**Helena Cristina Correia Mendes, o fogo sito na Travessa dos Namorados, fracção A– r/ch do n.º 20, na Covilhã, com início em 01/05/2013 e renda mensal de 103,00 €;**

**Maria Helena Gonçalves dos Santos, o fogo sito na Travessa dos Namorados, fracção B - 1.º andar do n.º 20-A, na Covilhã, com início em 01/05/2013 e renda mensal de 103,00 €;**

**Ana Sofia Santos Pinto Mingote, o fogo habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, fracção C – r/ch do n.º 24, na Covilhã, com início em 01/05/2013 e renda mensal de 107,00 €.**

**c) Alargamento da Rua Francisco Leal – Boidobra - Expropriação**

Presente a informação n.º 102, do Serviço do Património Municipal, datada de 28/03/2013, sobre o processo de expropriação por utilidade pública de uma parcela de terreno para alargamento da Rua Francisco Leal, na freguesia de Boidobra, que decorre na Direcção-Geral das Autarquias Locais, na sequência das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reunião de 15 de Setembro de 2009, 22 de Junho de 2012 e 18 de Janeiro de 2013, propondo, de harmonia com o solicitado por aquela Direcção-Geral, que em aditamento à resolução de expropriar, tendo em conta o previsto no instrumento de gestão territorial para a parcela a expropriar – Plano de Urbanização da Grande Covilhã – se pronuncie sobre a qualificação do solo nos termos do artigo 8.º e respectivas categorias e subcategorias a que se refere o art.º 30.º do Regulamento do Plano.

**A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou nos termos do art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, rectificar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2013, no sentido de passar a constar em aditamento à resolução de expropriar respeitante à parcela necessária para a obra de alargamento da Rua Francisco Leal, na Freguesia de Boidobra, o seguinte:**

**Previsto em instrumento de gestão territorial para a parcela a expropriar**

**De acordo com o Plano de Urbanização da Grande Covilhã o terreno insere-se praticamente na totalidade em Reserva Agrícola Nacional**

**Qualificação do solo**

**1 - Insere-se praticamente na totalidade na categoria de solo afecto à estrutura ecológica municipal em solo urbano, tal como definido na alínea c) do n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e em subcategoria de zona de verde integral, definida na alínea a) do n.º 2 do art.º 30.º do mesmo Regulamento;**

**2 – Insere-se numa área residual na categoria de solo afecto à estrutura ecológica municipal em solo urbano, tal como definido na alínea c) do n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e em subcategoria de zona de protecção e enquadramento, definida na alínea b) do n.º 2 do art.º 30.º do mesmo Regulamento.**

## **5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

### **a) Libertação de cauções de contratos de obras públicas**

#### **Empreitada: Construção de muro e vedação do perímetro do terreno pertencente a Casa Mortuária do Canhoso**

Presente a coberto da informação n.º 69 de 19/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de construção de muro e vedação do perímetro do terreno pertencente a Casa Mortuária do Canhoso, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º. 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar-se a liberação de 90% da caução total da obra.

**A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 90% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de construção de muro e vedação do perímetro do terreno pertencente a Casa Mortuária do Canhoso.**

### **b) Contas Finais**

#### **Construção do edifício de Apoio à Praia Fluvial de Unhais da Serra**

A coberto da informação n.º. 99, datada de 13/03/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente a conta final da empreitada de Construção do Edifício de Apoio à Praia Fluvial de Unhais da Serra cujo custo, incluindo os trabalhos realizados e a revisão de preços contratual, totaliza 328.389,37€.

**A Câmara deliberou aprovar a conta final da empreitada de Construção do edifício de Apoio à Praia Fluvial de Unhais da Serra.**

## 5.5- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### a) Habitação Social

#### Atribuição de fogos de habitação social

Presente a informação n.º 20/2013, de 21/03/2013, do Serviço de Habitação, propondo a atribuição de habitação social ao munícipe identificado no quadro seguinte:

<b>Munícipe</b>	<b>Locado</b>	<b>Localização</b>	<b>Tipo</b>
José Manuel Marcos de Matos	Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 1.º Dt.º.	Tortosendo	T1

**A Câmara deliberou atribuir habitação social a José Manuel Marcos de Matos.**

#### Anulação de dívidas de rendas de habitação:

##### **António Lino Vicente - Rua Nova do Souto, 1 – A – Tortosendo**

Presente a informação n.º 22/2013 do Serviço de Habitação, datada de 21/03/2013, respeitante à dívida por falta de pagamento de rendas do inquilino António Lino Vicente, que residiu na Rua Nova do Souto, 1-A – Tortosendo.

Na sequência das diligências encetadas para a regularização da dívida por parte do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, foi prestada informação de que o inquilino emigrou para o Brasil, pelo que o contrato de arrendamento extinguiu-se pela ausência permanente superior a um ano. Por outro lado, face ao desconhecimento do seu paradeiro e ao desconhecimento da existência de quaisquer bens penhoráveis, a instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas, cujo valor é de 3.102,00 €, não tem viabilidade.

**A Câmara, atento a informação do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, deliberou mandar arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 3.102,00 € e anular o correspondente débito.**

##### **Óscar Daniel Costa Ferreira - Urbanização das Nogueiras, Bloco 8 – 2.º Dto. – Teixoso**

Presente a informação n.º 23/2013 do Serviço de Habitação, datada de 21/03/2013, respeitante à dívida por falta de pagamento de rendas do inquilino Óscar Daniel Costa Ferreira, que residiu na Urbanização das Nogueiras, Bloco 8 – 2.º Dto. – Teixoso.

Na sequência das diligências encetadas para a regularização da dívida por parte do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, foi prestada informação de que o inquilino emigrou para França há bem mais de um ano, pelo que o contrato de arrendamento extinguiu-se. Por outro lado, face ao desconhecimento do seu paradeiro e ao desconhecimento da existência de quaisquer bens penhoráveis, a instauração de acção executiva com vista à

## **ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013**

recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas, cujo valor é de 3.219,00 €, não tem viabilidade.

**A Câmara, atento a informação do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, deliberou mandar arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 3.219,00 € e anular o correspondente débito.**

### **José Pessoa de Amorim - Bairro dos Penedos Altos, Bloco 1 – 2.º Dtº. Frente – Covilhã**

Presente a informação n.º 24/2013 do Serviço de Habitação, datada de 21/03/2013, respeitante à dívida por falta de pagamento de rendas do inquilino de José Pessoa de Amorim, que residiu no Bairro dos Penedos Altos, Bloco 1 – 2.º Dtº. Frente – Covilhã.

Na sequência das diligências encetadas para a regularização da dívida por parte do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, foi prestada informação de que o inquilino emigrou para França há aproximadamente dois anos, pelo que o contrato de arrendamento extinguiu-se. Por outro lado, face ao desconhecimento do seu paradeiro e ao desconhecimento da existência de quaisquer bens penhoráveis, a instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas, cujo valor é de 7.595,43 €, não tem viabilidade.

**A Câmara, atento a informação do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, deliberou mandar arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 7.595,43 € e anular o correspondente débito.**

### **Carlos Manuel Nabais Fonseca – Urbanização das Nogueiras, Bloco 1 – 2.º Esq.º - Teixoso**

Presente a informação n.º 25/2013 do Serviço de Habitação, datada de 21/03/2013, respeitante à dívida por falta de pagamento de rendas do inquilino Carlos Manuel Nabais Fonseca, que residiu na Urbanização das Nogueiras, Bloco 1 – 2.º Esq.º - Teixoso.

Na sequência das diligências encetadas para a regularização da dívida por parte do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, foi prestada informação de que no âmbito do processo n.º 1295/09.OTBCVL que correu termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Covilhã, foi possível aferir-se que os ex-arrendatários Carlos Manuel Nabais Fonseca e Maria Alice Fazenda Pinheiro, não auferem rendimentos susceptíveis de penhora nem dispõem de quaisquer bens imóveis, sujeitos ou não a registo, aptos à utilidade da penhora, pelo que a instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas, cujo valor é de 17.926,50 €, não tem viabilidade, sendo que o referido processo judicial já transitou em julgado e está definitivamente concluído.

**A Câmara, atento a informação do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, deliberou mandar arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 17.926,50 € e anular o correspondente débito.**

**Maria Jacinta Nogueira Brás Marques – Quinta da Alâmpada, Bloco 11 – 1.º Dtº.– Boidobra**

Presente a informação n.º 26/2013 do Serviço de Habitação, datada de 21/03/2013, respeitante à dívida por falta de pagamento de rendas da inquilina Maria Jacinta Nogueira Brás Marques, que residiu na Quinta da Alâmpada, Bloco 11 – 1.º Dtº. - Boidobra.

Na sequência das diligências encetadas para a regularização da dívida por parte do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, foi prestada informação de que sendo o montante a reforma da ex-inquilina inferior ao ordenado mínimo, conforme indicação dos serviços municipais, o mesmo é impenhorável e que perante do desconhecimento de outros bens susceptíveis de penhora, a instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas, cujo valor é de 12.849,38 €, não tem viabilidade.

**A Câmara, atento a informação do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, deliberou mandar arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 12.849,38 € e anular o correspondente débito.**

**Luís Miguel Gabriel Antunes – Rua Cidade do Fundão, Bloco 3 – 2.º Dtº. - Covilhã**

Presente a informação n.º 27/2013 do Serviço de Habitação, datada de 21/03/2013, respeitante à dívida por falta de pagamento de rendas do inquilino Luís Miguel Gabriel Antunes, que residiu na Rua Cidade do Fundão, Bloco 3 – 2.º Dtº. - Covilhã.

Na sequência das diligências encetadas para a regularização da dívida por parte do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, foi prestada informação de que, em virtude de no âmbito do processo judicial n.º. 1569/11.OTBCVL, que corre termos no 3.º. Juízo do Tribunal Judicial da Covilhã, não ter sido possível determinar a existência de bens penhoráveis, conclui-se infrutíferas as diligências com vista ao cumprimento coercivo da dívida por falta de pagamento de rendas cujo valor é de 4.020,00 €, circunstâncias que originaram pedido de extinção da instância com custas judiciais a cargo do executado, uma vez que foi este que deu causa à lide.

**A Câmara, atento a informação do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, deliberou aprovar a extinção da instância, com custas judiciais a cargo do executado, ex-inquilino, e mandar arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 4.020,00 €, e anular o correspondente débito.**

**Sónia de Fátima da Costa – Pinhal do Gaitero, Bloco 4 – 1.º Esq.º - Covilhã**

Presente a informação n.º 29/2013 do Serviço de Habitação, datada de 22/03/2013, respeitante à dívida por falta de pagamento de rendas da inquilina Sónia de Fátima da Costa, que residiu em Pinhal do Gaitero, Bloco 4 – 1.º Esq.º. - Covilhã.

Na sequência das diligências encetadas para a regularização da dívida por parte do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, foi prestada informação de que no âmbito do processo judicial n.º. 865/12.3TBCVL, que corre termos no 2.º. Juízo do Tribunal

## **ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013**

Judicial da Covilhã, ter sido apurado que a ex-inquilina está desempregada, pelo que perante a inexistência de rendimentos penhoráveis e desconhecimento da existência de quaisquer outros bens susceptíveis de penhora, a instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas, cujo valor é de 9.450,00 €, não tem viabilidade.

**A Câmara, atento a informação do Gabinete de Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados RL, deliberou mandar arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 9.450,00 € e anular o correspondente débito.**

### **b) Apoios**

#### **Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho de Zona da Covilhã**

Presente a proposta n.º 36/2013, datada de 18/03/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município em conjugação com as Conferências Vicentinas do Concelho, com o objectivo de ajudar as famílias mais carenciadas, propõe a atribuição de um subsídio ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, realizadas no mês de Fevereiro de 2013, no valor de 2.480,00 €.

**A Câmara deliberou conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 2.480,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Fevereiro de 2013, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.**

#### **Freguesia de São Jorge da Beira**

Presente a proposta n.º 39/2013, de 20/03/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que submete à aprovação a celebração de protocolo de colaboração com a Freguesia de São Jorge da Beira, tendo como objecto apoiar a frequência de pessoa portadora de deficiência no Centro de Actividades Ocupacionais da APPACDM da Covilhã, designadamente o seu transporte entre S. Jorge da Beira e Covilhã, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação financeira no montante de 350,00 €, correspondente a 70,00 € por mês, no período entre Março e Julho de 2013, documento apenso à acta.

O Senhor Vereador João Esgalhado chamou a atenção para a redacção das cláusulas do protocolo proposto, designadamente quanto ao objecto e comparticipação financeira, que em sua opinião não estarão bem explícitas, dando azo a dúvidas quanto ao montante efectivo da comparticipação.

O Senhor Vereador Paulo Rosa esclareceu que entretanto a minuta do protocolo havia sido corrigida e que o montante da comparticipação a atribuir é, efectivamente, no valor de 350,00 €.

**ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013**

**A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira, tendo como objecto apoiar a frequência de pessoa portadora de deficiência no Centro de Actividades Ocupacionais da APPACDM da Covilhã, nomeadamente o seu transporte entre S. Jorge da Beira e Covilhã, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação financeira no montante de 350,00 €, correspondente a 70,00 € por mês, no período entre Março e Julho de 2013.**

## **5.6 - DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

### **a) Apoios**

#### **Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento n.º 20**

Presente a proposta n.º 28/2013, de 06/03/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que submete à aprovação a celebração de protocolo de colaboração com o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento n.º 20, tendo como objecto apoiar a sua participação no XXII ACANAC – Acampamento Nacional do Corpo Nacional de Escutas, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €, documento apenso à acta.

**A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento n.º 20, tendo como objecto apoiar a sua participação no XXII ACANAC – Acampamento Nacional do Corpo Nacional de Escutas, com comparticipação financeira da Câmara Municipal no montante de 500,00 €.**

#### **APD – Associação Portuguesa de Deficientes Delegação Distrital de Castelo Branco**

Presente a proposta n.º 27/2013, de 06/03/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que submete à aprovação a celebração de protocolo de colaboração com a APD – Associação Portuguesa de Deficientes Delegação Distrital de Castelo Branco, tendo como objecto o apoio às actividades recreativas e desportivas, bem como à componente de investigação realizada pela instituição, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 €, documento apenso à acta.

**A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a APD – Associação Portuguesa de Deficientes Delegação Distrital de Castelo Branco, tendo como objecto o apoio às actividades recreativas e desportivas, bem como à componente de investigação realizada pela instituição, com a comparticipação financeira da Câmara Municipal no montante de 1.500,00 €.**

## I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Vice - Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, no qual se inscreveram três cidadãos, dando-lhes a palavra pela ordem de inscrição.

. **Manuel Brígida**, de Sarzedo, residente no estrangeiro agradeceu o que se tem feito pela na Freguesia, manifestando que gostaria de ter a rua arranjada para a boa circulação de viaturas. Referiu que está prevista a agregação da freguesia de Sarzedo com a do Teixoso, mas gostaria de saber como se vai processar, nomeadamente se haveria algum representante do Sarzedo na constituição da lista dos eleitos das freguesias agregadas.

O senhor Vice-Presidente informou sobre o processo da reforma administrativa e da agregação das freguesias rurais com a qual, segundo disse, nenhum dos eleitos presentes, estaria de acordo. Que foi uma das exigências da troika e que independentemente das posições político-partidárias inerentes, em teoria e segundo o que transparecida do documento teria mais a ver com a diminuição dos Concelhos, mas que o Governo entendeu pela redução do número de freguesias; que o resultado foi a agregação de algumas freguesias, que no caso da freguesia de Sarzedo que foi agregada com a freguesia do Teixoso, designar-se-á União das Freguesias de Teixoso e Sarzedo.

Quanto à pergunta em concreto disse estar convicto que as candidaturas que se apresentarem às próximas eleições integrarão representantes das actuais freguesias e que, em sua opinião, na prática, não existirão razões para que os serviços de proximidade não possam continuar a existir, matéria que dirá respeito exclusivamente aos candidatos e não aos eleitos da Câmara aqui reunidos noutra função.

. **Ovídio Fonseca**, de Sarzedo, que questionou sobre a eventual revogação da Lei da agregação das Freguesias, face à demissão do Ministro Miguel Relvas, criador da mesma.

. **Charles Paulo**, cidadão natural de Bruxelas, residente na freguesia há 16 anos, solicitando a colocação de energia eléctrica na sua quinta, a 8 km, bem como do arranjo do caminho de acesso à mesma.

O Senhor Vice-Presidente referiu que no final da reunião iria ao local, juntamente com o Senhor Engenheiro Leopoldo, para verificação da situação.

## **ACTA DA REUNIÃO DE 05/04/2013**

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

### **VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

### **ENCERRAMENTO**

Pelas 11,20 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Vice - Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

### **MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 72.200,22 €.

**O Vice Presidente,** \_\_\_\_\_

**A Directora do Departamento de Administração Geral** \_\_\_\_\_